

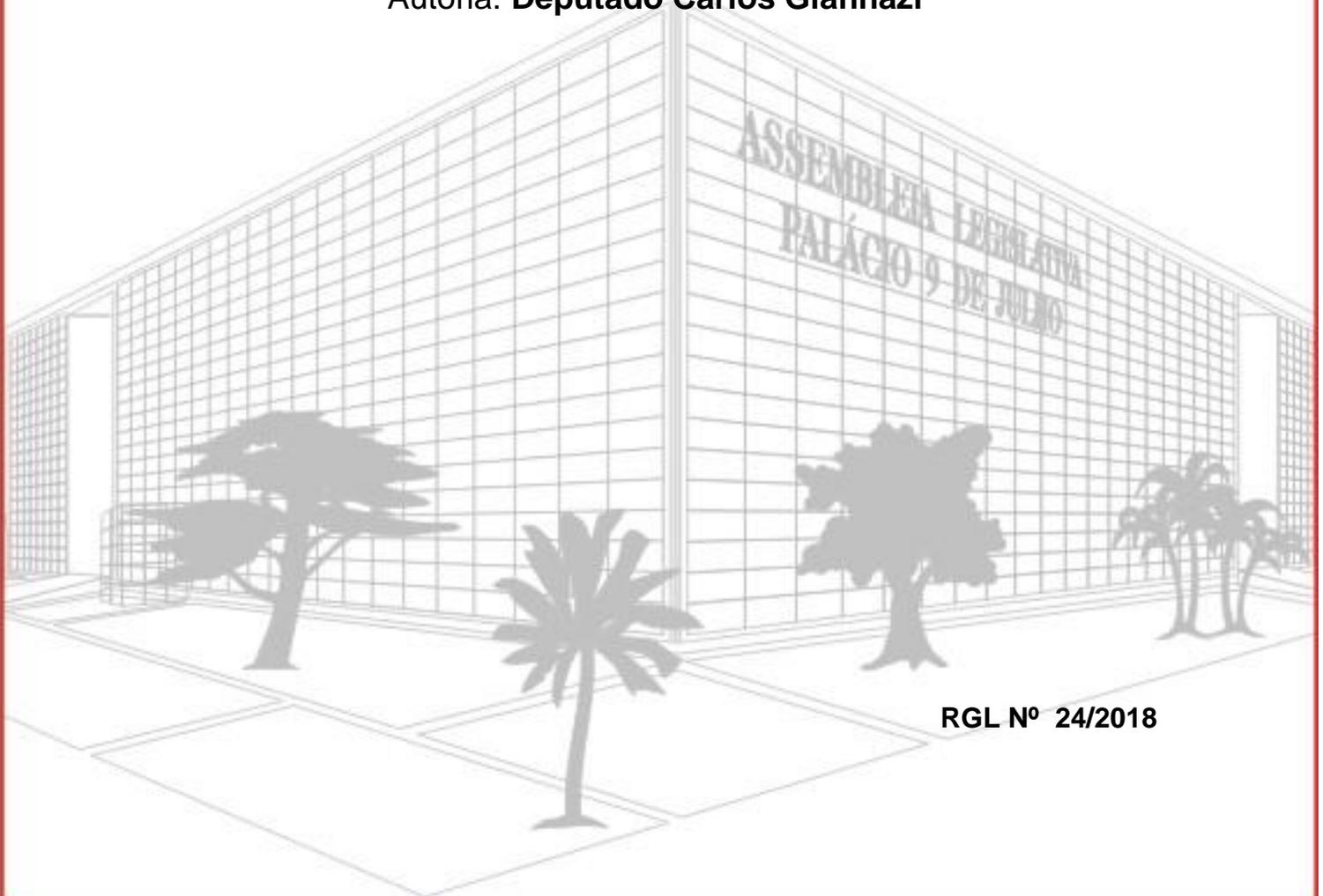


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3, de 2018

Indica ao Sr Governador as providências para determinar ao Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV a imediata publicação da aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 24/2018



### **INDICAÇÃO Nº 3, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo as providências para determinar ao Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV a imediata publicação da aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves, RG 19.174.080-9, efetiva da rede estadual, em exercício em escola da Diretoria de Ensino de Capivari, cujo processo tramita há mais de dois anos e três meses na burocracia dos órgãos governamentais.

#### **JUSTIFICATIVA**

O pedido de aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves tramita na burocracia lenta, atrasada, mal humorada, desrespeitosa e incompetente há mais de dois anos e três meses.

Caminha a passos de tartaruga, de um lado para o outro, com erros e informações incompletas, de tal forma que seu direito inalienável de se aposentar transforma-se em uma tortura. Adoentada, a servidora readaptada aguarda publicação do ato da aposentadoria para se submeter a uma cirurgia.

É um absurdo que a servidora, com sérios problemas de saúde, aguardando aposentar-se para realizar uma cirurgia, tenha que esperar a má vontade e a burocracia incompetente dos órgãos de Estado, extrapolando qualquer tempo que se possa aceitar como razoável.

Neste sentido, solicitamos as providências para que a SPPREV publique imediatamente a aposentadoria da servidora, respeitando seu direito e abreviando seu sofrimento.

Sala das Sessões, em 1/2/2018

a) Carlos Giannazi